



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 533/2016 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº180/14.

De autoria da nobre Vereadora Sandra Tadeu, o presente projeto de lei "dispõe sobre normas específicas em matéria de licitação para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São Paulo, e dá outras providências".

Segundo a autora, a medida coaduna com o art. 7º da LF nº 8.666/93, que exige a apresentação de orçamento detalhado em planilhas para licitar obras e serviços que expressem a composição de todos os seus custos unitários. Desta forma, possibilita que a Administração Pública tenha controle do que está pagando.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela Legalidade da propositura, através do parecer nº 1022/2014. Contudo, a fim de adequar a proposta à melhor técnica de elaboração legislativa, aprovou Substitutivo para incorporar a proposta à Lei Municipal nº 13.278, de 7 de janeiro de 2002, que dispõe sobre normas específicas em matéria de licitação e contratos administrativos no âmbito do Município de São Paulo.

Quanto ao mérito, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, considerando os aspectos que lhe compete analisar, posiciona-se favoravelmente à aprovação do projeto, na forma do substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 13/04/2016.

Gilson Barreto - (PSDB) - Presidente

Dalton Silvano - (DEM)

George Hato - (PMDB)

Nabil Bonduki - (PT)

Nelo Rodolfo - (PMDB) - Relator

Paulo Frange - (PTB)

Souza Santos - (PRB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 15/04/2016, p. 157

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.